



130
[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrito no CNPJ Nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO STUHR**, portador do CPF Nº 282.910.267-34 e Registro Geral Nº 98516, emitido em 20/03/1968 pelo Instituto de Identificação e Técnico Policial, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 25/09/2013, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.569, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, a exclusão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:


Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal

[Large handwritten signature]

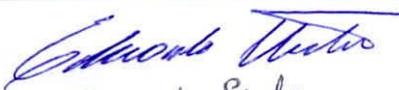


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Thaís Schaeffer da Victória	154.117.957-96	Vara Única
Tatiana Sassemburg Luz	143.041.257-70	Vara Única
Beatriz Soares de Sá Gomes	156.102.897-50	Diretoria do Foro

1.2 – Ficam incluídos no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, as estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Liviane Hilgert	161.399.297-17	2ª Vara
Marcela Sassemburg Arrigoni	155.820.987-55	2ª Vara
Thayna de Souza Silva	114.267.497-59	1ª Vara
Natasha Suelen Sotelle	148.529.137-22	Contadoria


Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal



131
R

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, a partir de 26/09/2015 até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 05 de outubro de 2015.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.569

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO STHUR**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, assinado em 05/10/2015, tem como objeto a exclusão das estagiárias **THAÍS SCHAEFFER DA VICTÓRIA, TATIANA SASSEMBURG LUZ e BEATRIZ SOARES DE SÁ GOMES**, e a inclusão das estagiárias **LIVIANE HILGERT, MARCELA SASSEMBURG ARRIGONI, THAYNA DE SOUZA SILVA e NATASHA SUELEN SOTELLE**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, a partir de 26/09/2015 até 31/12/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 15 de outubro de 2015.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PUBLICADO EM 21/10/15